

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

13ª legislatura - 2016

LEI Nº 419/2016

EMENTA: Dispõe sobre Parâmetros de Atuação Preventiva no combate aos Entorpecentes no "Ambiente Escolar", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 448/2016 e eu Josenildo Leite Soares Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cedro o programa de proteção às crianças e aos adolescentes da rede de escolas municipais, operando pelos seguintes parâmetros:

- 1- Atuação preventiva nas escolas municipais, apoiado sempre que possível por pessoal treinado e especializado da polícia militar, professores, conselho tutelar. Disponibilizando informações e aconselhamentos aos alunos sobre os riscos e consequências do uso de entorpecentes, tendo como meta a diminuição do número de usuário e dependentes químicos no âmbito escolar;
- 2- Ações permanentes, como cursos e orientações sobre o tema, voltadas de forma prioritária ao nível fundamental e tendo como público alvo os professores, funcionários, alunos e familiares;
- 3- Apoio as Diretorias das Escolas Municipais de educação na instituição e desenvolvimento das atividades preventivas e na avaliação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos.

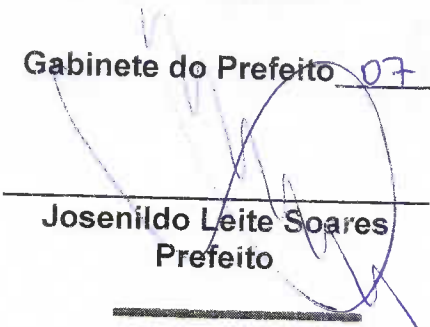
Art. 2º As associações de Pais e Mestres das Escolas poderão contribuir para as ações de prevenção discutindo as estratégias propostas, sugerindo seu aperfeiçoamento e avaliando seus resultados.

Art. 3º Fica a Secretaria de Educação Responsável pela execução dessa Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da referida Lei ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito 07 Dezembro de 2016.



Josenildo Leite Soares
Prefeito



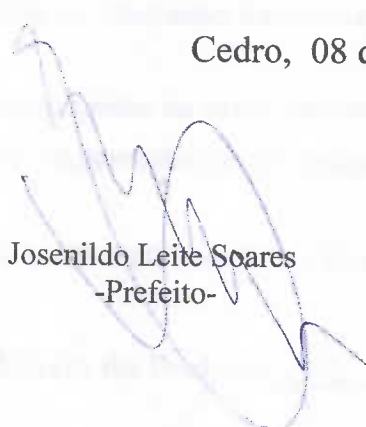
ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
Palácio José Arlindo Leite
CNPJ – 11.361.219/0001 – 32



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **Lei nº 419/2016** que **Dispõe sobre Parâmetros de Atuação Preventiva no combate aos Entorpecentes no "Ambiente Escolar"**, e dá outras providências foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 08 de Dezembro de 2016.

Cedro, 08 de Dezembro de 2016.


Josenildo Leite Soares
-Prefeito-